

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI

RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CPPGFiI

APROVA REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE
DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFiI.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA aprovou na reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2019, e a Coordenadora, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do estágio de docência do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFiI, do Centro de Ciências Humanas e Sociais - *campus* de Toledo, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogado o Regulamento de Estágio de Docência anterior.

Toledo, 22 de março de 2019.



PROF^a. DR^a. ESTER MARIA DREHER HEUSER
Coordenadora do Programa

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CPPGFil

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento normatiza o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Área de Concentração em Filosofia Moderna e Contemporânea, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Toledo.

Art. 2º O Estágio de Docência constitui atividade dos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa, tendo caráter obrigatório para os(as) discentes bolsistas de qualquer agência de fomento e caráter optativo para os(as) demais discentes.

§ 1º O Estágio de Docência realiza-se em disciplinas da área de filosofia ou compatíveis com a área de filosofia;

§ 2º Por se tratar de atividade curricular, a realização do Estágio de Docência pelo(as) discentes de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício nem dá direito à remuneração alguma;

§ 3º O discente, uma vez obtida a anuência do orientador, deve requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa antes da data de início das atividades, anexando o Plano de Atividades por ele elaborado em comum acordo com o(a) docente responsável pela disciplina na qual atuará como estagiário;

§ 4º Após aprovação no Colegiado do Programa, o Plano de Atividades deve ser submetido à aprovação no Colegiado de Graduação em que o Estágio será realizado, quando o estágio for realizado na Unioeste, ou pelo setor ou pessoa responsável, quando realizado em outra Instituição;

§ 5º O discente pode realizar o Estágio de Docência a partir do terceiro semestre de ingresso no curso;

§ 6º O(a) docente da disciplina na qual o(a) discente do Programa fará estágio é o(a) supervisor(a) do Estágio de Docência, cabendo-lhe acompanhar, orientar e avaliar o(a) estagiário(a), bem como emitir parecer sobre o seu desempenho;

§ 7º O relatório de estágio é homologado pelo Colegiado do Programa;

CAMPUS DE TOLEDO

**RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI**

§ 8º É vedado ao(à) discente estagiário assumir a totalidade das atividades de ensino na disciplina em que realiza estágio, proceder à avaliação da disciplina e atuar sem a supervisão docente em sala de aula;

§ 9º O Estágio de Docência consta do Histórico Escolar do(a) discente, sem atribuição de carga horária.

I - No caso de discentes do mestrado, o registro se dará como Estágio de Docência.

II - No caso de discentes do doutorado, o registro se dará como Estágio de Docência I e Estágio de Docência II.

Art. 3º O Estágio de Docência obedece aos seguintes critérios:

I – A carga horária semanal é de, no máximo, quatro horas;

II – A carga horária total é de:

- a. 30 horas para discentes do mestrado;
- b. 60 horas para discentes do doutorado, sendo 30 horas em Estágio de Docência I e 30 horas em Estágio de Docência II;

III – No caso de discentes do mestrado, o estágio deve ser realizado em um semestre, a menos que a disciplina seja anual;

IV – No caso de discentes do doutorado, o Estágio de Docência I deve ser realizado em um semestre, e o Estágio de Docência II em outro semestre, podendo ser em uma disciplina anual ou em duas disciplinas semestrais.

V – No caso de discentes do doutorado, o Estágio de Docência I e o Estágio de Docência II têm cada qual Plano de Atividades e Relatório de Atividades distintos.

VI - A distribuição da carga horária, para cada 30 horas, obedece aos seguintes parâmetros:

- c. De 06 (seis) a 10 (dez) horas em atividades de observação das aulas ministradas pelo(a) docente supervisor(a);
- d. De 06 (seis) a 10 (dez) horas em atividades de monitoria;
- e. Mínimo de 10 (dez) horas em atividade docente;

VII - As atividades do Estágio de Docência devem ser compatíveis com a área do Programa;

VIII – O(a) discente do Programa que comprovar ter exercido docência no ensino superior, por um período mínimo de **30 horas**, no caso de discente de mestrado, e de **60 horas**, no caso de discente de doutorado, poderá solicitar dispensa do Estágio de Docência.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI

Art. 4º São objetivos da atividade de observação:

I - Proporcionar ao(à) estagiário(a) o reconhecimento das características da atividade de ensino em um curso de Graduação;

II - Analisar as singularidades da dinâmica do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º São objetivos das atividades de monitoria:

I - Esclarecer dúvidas dos estudantes, auxiliá-los na aprendizagem de conteúdos da disciplina e no aprofundamento de questões por eles levantadas;

II – Acompanhar, apreciar e revisar a produção escrita dos discentes.

Art. 6º São objetivos da atividade de docência:

I – Elaborar Planos de Aulas de acordo com o Plano de Atividades de estágio de docência;

II - Ministras as aulas da disciplina durante o período estabelecido, sob a orientação do(a) docente supervisor(a) do Estágio.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 7º O Estágio de Docência tem por finalidades:

I – Propiciar aos pós-graduandos experiência de docência em ensino superior;

II - Desenvolver o planejamento e a execução de atividades de ensino.

III - Proporcionar aos pós-graduandos condições de interagir em situações da prática profissional docente;

IV - Possibilitar aos pós-graduandos a percepção do compromisso social que permeia a futura atuação docente.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFi

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º Aos(às) docentes supervisores(as) de Estágio de Docência no Curso de Graduação cabe:

I - Supervisionar os planos de aula do(a) estagiário(a) vinculados ao Plano de Ensino da disciplina em que ocorrerá o Estágio de Docência;

II - Elaborar e fazer cumprir o calendário de atividades relacionadas ao Estágio de Docência;

III - Subsidiar e acompanhar as atividades do Estágio de Docência em termos de orientação, coordenação e avaliação;

IV – Emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).

Art. 9º Aos(às) discentes estagiários(as) cabe:

I – Planejar e desenvolver as atividades de Estágio, buscando compreender e articular os pressupostos teórico-metodológicos da ação docente;

II - Elaborar Plano de Atividades de Estágio em comum acordo com o(a) docente supervisor(a), conforme modelo do anexo II;

III – Requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa;

IV – Executar as atividades de estágio descritas no Plano de Atividades de estágio de docência;

V - Apresentar, ao término do Estágio, relatório contendo a descrição das atividades e avaliação do trabalho desenvolvido, conforme modelo do anexo III.

**CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO**

Art. 10º Caberá ao (à) docente supervisor(a) do Estágio, a partir do acompanhamento das diferentes atividades realizadas pelo(a) estagiário(a) durante o período de estágio, emitir parecer sobre o relatório final apresentado pelo estagiário.

Art. 11º A avaliação feita pelo docente supervisor(a) do Estágio obedece aos seguintes parâmetros:

I – frequência integral em todas as horas previstas no plano de atividades;

II – execução das atividades planejadas;

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFi

III - participação nas reuniões com o(a) docente supervisor(a) do Estágio;

IV - apresentação do relatório final, conforme anexo III.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado do Programa, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na legislação aplicável.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CMF

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

NOME DO PÓS-GRADUANDO ESTAGIÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

**TOLEDO
(Ano)**

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil

1. DADOS GERAIS

Pós-Graduando Estagiário(a):	
Estágio Docência:	Mestrado () Doutorado Estágio I () Doutorado Estágio II ()
Orientador(a):	
Supervisor(a):	
Disciplina:	
Curso/Série/Turno:	
Instituição:	
Período Letivo/ Semestre:	
Carga Horária do Estágio:	

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

ATIVIDADES	C/H POR ATIVIDADE	PREVISÃO DE DATAS
OBSERVAÇÃO		
MONITORIA		
DOCÊNCIA		

3. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

Observação geral: para fins de cumprimento dos objetivos do estágio, o plano de atividades deve ser preenchido adequadamente a partir do que define e do que determina o regulamento. Apagar esse texto antes de finalizar o plano de atividades.

3.1 Plano de Ensino da Unidade da Disciplina a ser executado pelo estagiário:

Elaboração do Plano de Ensino da unidade a ser desenvolvida pelo estagiário (de acordo com o Plano de Ensino do professor da disciplina). Apagar esse texto antes de finalizar o plano de atividades.

Ementa (da unidade)

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGfil

Objetivos (da unidade)

Conteúdo Programático (da unidade)

Metodologia (da unidade)

Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem (da unidade)

Bibliografia básica (da unidade)

3.2 Atividades de Observação a serem realizadas pelo Estagiário:

Indicar e descrever, conforme o regulamento, os itens que comporão e que caracterizarão as atividades de observação a serem realizadas pelo estagiário nas aulas ministradas pelo(a) supervisor(a). Apagar esse texto antes de finalizar o plano de atividades.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil

3.3 Atividades de Monitoria a serem realizadas pelo Estagiário:

Indicar e descrever, conforme o regulamento, os itens que comporão e que caracterizarão as atividades de monitoria a serem realizadas pelo estagiário na disciplina ministrada pelo(a) supervisor(a) docente. Apagar esse texto antes de finalizar o plano de atividades.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES (se for o caso):

Toledo, (Data)

Assinatura do(a) Estagiário(a)
Nome:

Assinatura do(a) supervisor(a)
Nome:

Assinatura do(a) orientador(a)
Nome:

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CPPGFiI

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

NOME DO PÓS-GRADUANDO ESTAGIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

**TOLEDO
(Ano)**

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFI

1. DADOS GERAIS

Pós-Graduando Estagiário(a):	
Estágio Docência:	Mestrado () Doutorado Estágio I () Doutorado Estágio II ()
Orientador(a):	
Supervisor(a):	
Disciplina:	
Curso/Série/Turno:	
Instituição:	
Período Letivo/Semestre:	
Carga Horária do Estágio:	

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

ATIVIDADES	C/H POR ATIVIDADE	DATAS DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
OBSERVAÇÃO		
MONITORIA		
DOCÊNCIA		

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Observação geral: para fins de preenchimento adequado e cumprimento da avaliação do estágio, o relatório de atividades deve ser preenchido a partir do plano de atividades e do regulamento, deixando claro se foram executadas as atividades previstas, se houve alteração ou quais deixaram de ser feitas. Apagar esse texto antes de finalizar o relatório.

3.1 Descrição das Atividades de Docência realizadas pelo Estagiário:

Descrição das atividades realizadas, em forma de Planos de Aula (aulas geminadas ou separadas), entendidas como desdobramentos do Plano de Ensino da Unidade, apresentado pelo Estagiário no Plano de Atividades. Apresentar todos os planos de aula executados, em sequência. Deixar claro se foram executadas as atividades previstas, se houve alteração e quais deixaram de ser feitas. Apagar esse texto antes de finalizar o relatório.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil

Plano de Aula I (II, III, ...) / Número de Aulas:

Tema (da(s) aula(s))

Objetivos ((da(s) aula(s))

Conteúdo Programático (da(s) aula(s))

Metodologia (da(s) aula(s))

Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem (da(s) aula(s))

Bibliografia básica (da(s) aula(s))

3.2 Descrição das Atividades de Observação realizadas pelo Estagiário:

Indicar e descrever as atividades feitas e que caracterizaram a observação das aulas. Deixar claro se foram executadas as atividades previstas, se houve alteração e quais deixaram de ser feitas. Apagar esse texto antes de finalizar o relatório.

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGfil

3.3 Descrição das Atividades de Monitoria realizadas pelo Estagiário:

Indicar e escrever as atividades feitas e que caracterizaram a monitoria. Deixar claro se foram executadas as atividades previstas, se houve alteração e quais deixaram de ser feitas. Apagar esse texto antes de finalizar o relatório.

4. AVALIAÇÃO FEITA PELO ESTAGIÁRIO E DESCRIÇÃO DETALHADA DE SUA EXPERIÊNCIA DOCENTE SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: (no mínimo 1.500 caracteres).

5. AVALIAÇÃO FEITA PELO(A) DOCENTE SUPERVISOR(A) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO:

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFiI

6. Parecer do SUPERVISOR

Relatório: Aprovado () Reprovado ()

Parecer:

7. Parecer do ORIENTADOR

Relatório: Aprovado () Reprovado ()

Parecer:

Toledo, (Data)

Assinatura do(a) Estagiário(a)
Nome:

Assinatura do(a) supervisor(a)
Nome:

Assinatura do(a) orientador(a)
Nome: